



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

**Demonstrativo dos Gastos Tributários
Bases Efetivas – 2017
Série 2015 a 2020**

MARÇO/2020

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

José Barroso Tostes Neto

CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Claudemir Rodrigues Malaquias

COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE

Marcelo de Mello Gomide Loures

**Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária
Bases Efetivas – Ano calendário 2017
Série 2015 a 2020**

Equipe Técnica

Artur Monteiro Prado Fernandes

Carlos Eduardo Silva Rego

Fernando Brandão Carreira

Phelippe Machado Marques

Rafael Praciano Garcia

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412.2633 / 3412-2634

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO	4
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS	5
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	6
FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS	8
INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS	9
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	9
ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES	10
QUADRO XXXIII – EVOLUÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, EM VALORES ABSOLUTOS.....	13
QUADRO XXXIV - EVOLUÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS EM RELAÇÃO À CARGA TRIBUTÁRIA E AO PIB, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	13
QUADRO XXXV - EVOLUÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS EM RELAÇÃO AO PIB E À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	14
QUADRO XXXVI – COMPARATIVO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DIRETO, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	15
QUADRO XXXVII – COMPARATIVO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS EM RELAÇÃO A OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA, EM TERMOS PERCENTUAIS.	16
QUADRO XXXVIII – DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS MAIORES GASTOS TRIBUTÁRIOS, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	17
QUADRO XXXIX – DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS MAIORES GASTOS TRIBUTÁRIOS, SEGREGADOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	18
QUADRO XL – DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS, SEGREGADOS PELA FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDÚSTRIA, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	19
QUADRO XLI – DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS, SEGREGADOS POR TRIBUTOS, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	20
QUADRO XLII – DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, SEGREGADOS POR REGIÃO GEOGRÁFICA, ARRECADAÇÃO E PIB REGIONAIS, EM VALORES ABSOLUTOS E PERCENTUAIS.	21
QUADRO XLIII - GASTOS TRIBUTÁRIOS – QUANTITATIVO DE GASTOS TRIBUTÁRIOS VIGENTES A PARTIR DE 2017.	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES E PRORROGAÇÕES	24
QUADRO XLIV - GASTOS TRIBUTÁRIOS IDENTIFICADOS ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2020 – POR TRIBUTOS	25
QUADRO XLV – GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS.....	39
QUADRO XLVI - GASTOS TRIBUTÁRIOS INCLUÍDOS NESTE DEMONSTRATIVO.....	42
QUADRO XLVII - GASTOS TRIBUTÁRIOS ENCERRADOS EM 2017 (FIM DA VIGÊNCIA LEGAL)	43
QUADRO XLVIII - GASTOS TRIBUTÁRIOS PRORROGADOS A PARTIR DE 2017	45
CONTROLE DE VERSÕES	47

**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS
DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**BASES EFETIVAS – ANO CALENDÁRIO 2017
Série 2015 a 2020**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste demonstrativo é estimar a perda de arrecadação decorrente da concessão de benefícios de natureza tributária (gastos tributários) e, desse modo, dar maior transparência às políticas fiscais e aos tratamentos diferenciados existentes, bem como subsidiar os formuladores de políticas públicas e possibilitar aos cidadãos visualizar a alocação dos recursos públicos e a distribuição da carga tributária.

O Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (DGT) é elaborado em cumprimento:

- a) ao parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação do Poder Executivo de apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia; e,
- b) o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação de renúncias de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO

Para a Receita Federal do Brasil, Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao Sistema Tributário de Referência -

STR¹, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Cabe lembrar que o conceito de Gasto Tributário utilizado pela Receita Federal teve como referência os critérios adotados por países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), bem como as recomendações e melhores práticas divulgadas pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT). Mais informações podem ser encontradas página referente ao **conceito de Gasto Tributário**² na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

Do ponto de vista metodológico, para a apuração dos gastos tributários, A Receita Federal realiza uma mensuração individualizada dos itens (cerca de trezentos) que compõem os Demonstrativos de Gastos Tributários produzidos anualmente. Essa tarefa, além de depender da identificação das medidas que se enquadram no conceito de gasto tributário, requer o emprego de certas premissas, suposições e critérios. Diferentemente da arrecadação, os valores dos tributos que deixam de ser arrecadados, em decorrência dos gastos tributários, não podem ser observados diretamente. Por essas razões, as mensurações apresentadas neste demonstrativo têm natureza de estimativas, projeções ou previsões.

Dito isso, a Receita Federal do Brasil utiliza, para mensuração desse tipo de renúncia fiscal, o método de “perda de arrecadação”³, que é o método de cálculo mais utilizado entre os países da OCDE. Mais informações acerca do tema estão disponibilizadas na página referente a **Informações Metodológicas**⁴ na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

1 Estrutura de referência a qual os desvios são identificados e classificados como Gastos Tributários. Mais informações em <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/conceito-de-gasto-tributario>.

2 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/conceito-de-gasto-tributario>.

3 Método que, resumidamente, simula uma tributação normal sobre o volume das operações desoneradas que efetivamente ocorreram ou esperadas para o futuro, mantendo os demais fatores constantes. Por definição, não leva em consideração as alterações de comportamento dos contribuintes.

4 https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/Informacoes_metodologicas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

As estimativas propriamente ditas estão dispostas por quadros em forma de planilha eletrônica, a qual está disponibilizada também nos **Dados Abertos** (Gastos Tributários – Bases Efetivas⁵) do site da RFB.

Nos Quadros I a X, constam os valores dos gastos são discriminados por função orçamentária e por tributo, consolidados por região geográfica do país e comparados com os valores do Produto Interno Bruto – PIB e da Receita Administrada pela Receita Federal.

Por sua vez, nos Quadros XI a XXV, são dispostos os valores da renúncia por tributo e por modalidade de gasto. Já nos quadros XXVI a XXXII, a Receita Federal demonstra as estimativas obtidas para a série 2015 a 2020.

Por fim, no Quadros XXXIII a XLV, apresentados neste Documento, são disponibilizadas informações gráficas e comparativos acerca dos Gastos Tributários.

Segue abaixo a lista dos quadros apresentados:

1. Gastos Tributários – Bases Efetivas 2017

- 1.1. Quadro I - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Valores Nominais;
- 1.2. Quadro II - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Razões Percentuais;
- 1.3. Quadro III - Por Função Orçamentária E Por Modalidade De Gasto;
- 1.4. Quadro IV - Por Função Orçamentária E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.5. Quadro V – Consolidação Por Função Orçamentária;
- 1.6. Quadro VI – Consolidação Por Tipo De Tributo - Valores Nominais E Percentuais;
- 1.7. Quadro VII - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário;
- 1.8. Quadro VII - Regional - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.9. Quadro VIII – Regionalização Por Tipo De Tributo – Valores Nominais;
- 1.10. Quadro IX - Regionalização Por Tipo De Tributo – Razões Percentuais;
- 1.11. Quadro X - Principais Gastos Tributários;
- 1.12. Quadro XI - Imposto Sobre Importação – II;

⁵ <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/bases-efetivas>

- 1.13. Quadro XII - Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- 1.14. Quadro XIII - Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 1.15. Quadro XIV - Imposto de Renda Retido Na Fonte – IRRF;
- 1.16. Quadro XV - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Operações Internas – IPI-INTERNO;
- 1.17. Quadro XVI - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Vinculado à Importação – IPI-VINCULADO;
- 1.18. Quadro XVII - Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF;
- 1.19. Quadro XVIII - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- 1.20. Quadro XIX - Contribuição Social Para o PIS-PASEP;
- 1.21. Quadro XX - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- 1.22. Quadro XXI - Contribuição p/ Financiamento Seguridade Social – COFINS;
- 1.23. Quadro XXII - Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico – CIDE;
- 1.24. Quadro XXIII - Adicional ao Frete Para Renovação Da Marinha Mercante – AFRMM;
- 1.25. Quadro XXIV - Contribuição Para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- 1.26. Quadro XXV - Contribuição Para a Previdência Social.

2. Gastos Tributários – Período 2015 a 2020

- 2.1. Quadro XXVI - Por Tipo de Tributo e Gasto Tributário – 2015 a 2020;
- 2.2. Quadro XXVII - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2015;
- 2.3. Quadro XXVIII - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2016;
- 2.4. Quadro XXIX - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2017;
- 2.5. Quadro XXX - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2018;
- 2.6. Quadro XXXI - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2019;
- 2.7. Quadro XXXII - Por Função Orçamentária e Modalidade de Gasto – Regionalizado – 2020.

3. Gastos Tributários – Análise Gráfica dos Resultados e Comparativos

- 3.1. Quadro XXXIII – Evolução dos gastos tributários, em valores absolutos.
- 3.2. Quadro XXXIV - Evolução dos gastos tributários em relação à carga tributária e ao PIB, em valores absolutos e percentuais.
- 3.3. Quadro XXXV - Evolução dos gastos tributários em relação à arrecadação tributária e ao PIB, em valores absolutos e percentuais.
- 3.4. Quadro XXXVI – Comparativo dos gastos tributários em relação ao orçamento direto, em valores absolutos e percentuais.
- 3.5. Quadro XXXVII - Comparativo dos gastos tributários em relação ao orçamento direto, em valores absolutos e percentuais.
- 3.6. Quadro XXXVIII – Comparativo dos gastos tributários em relação a outros países da América Latina, em termos percentuais.
- 3.7. Quadro XXXIX – Demonstração gráfica dos maiores gastos tributários, em valores absolutos e percentuais.
- 3.8. Quadro XL – Demonstração gráfica dos maiores gastos tributários, segregados por função orçamentária, em valores absolutos e percentuais.
- 3.9. Quadro XLI – Demonstração Gráfica dos Principais Gastos Tributários, segregados pela Função Orçamentária Indústria, em valores absolutos e percentuais.
- 3.10. Quadro XLII – Demonstração Gráfica dos Principais Gastos Tributários, segregados por tributo, em valores absolutos e percentuais.
- 3.11. Quadro XLIII – Demonstração Gráfica dos Principais Gastos Tributários, segregados por tributo, em valores absolutos e percentuais.
- 3.12. Quadro XLIV – Demonstração Gráfica dos Gastos Tributários, segregados por região geográfica, arrecadação e PIB, em valores absolutos e percentuais.
- 3.13. Quadro XLV - Gastos Tributários – Quantitativo de gastos tributários vigentes a partir de 2017.

FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

As medições dos gastos tributários são realizadas a partir de dados de fontes internas e externas, provenientes de declarações, escriturações, processos, cadastros, documentos de arrecadação e relatórios estatísticos. Idealmente, buscam-se fontes de informações que possam identificar os montantes efetivos dos fatos geradores desonerados, que seriam a base de cálculo para a apuração dos tributos.

No Quadro XLIV do ANEXO I, são apresentados os gastos tributários identificados a partir de 2015, segundo a legislação vigente até fevereiro de 2020, com os respectivos tributos envolvidos. Lembrando que as fontes de informação utilizadas para o cálculo de cada Gasto Tributário, os motivos para o enquadramento da renúncia como Gasto Tributário, bem como as metodologias aplicadas, encontram-se publicadas na área **Dados Abertos**⁶ do site da Receita Federal do Brasil.

GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (NI)

Neste Demonstrativo, existem itens referenciados pela sigla “ni”, que significa que determinado Gasto Tributário não teve seu valor identificado.

O motivo pelo qual não foram demonstradas estimativas de renúncia para esses itens foi a carência de informações necessárias para efetuar cálculos com aceitável nível de confiabilidade. Estes gastos tributários estão apresentados no Quadro XLV do ANEXO I.

INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS

Segundo a legislação em vigor até fevereiro de 2020, são listados, também no ANEXO I, os gastos tributários que foram incluídos neste Demonstrativo (Quadro XLVI); os que tiveram os cálculos encerrados em 2017 devido ao fim da vigência legal (Quadro XLVII) e, por fim, no QUADRO XLVIII, são apresentados os que tiveram seu prazo de vigência prorrogado a partir de 2017.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Nesta seção são apontados os gastos tributários para os quais houve aperfeiçoamento metodológico do cálculo, alterações na legislação de referência que provocaram ampliação ou redução dos benefícios e outros fatores que causaram impacto relevante no montante da renúncia estimada.

1. Horário Eleitoral Gratuito

6 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal>.

A Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017, em seu art. 5º, extinguiu a propaganda partidária no rádio e na televisão a partir de 1º de janeiro de 2018, ao revogar os arts. 45, 46, 47, 48, 49 e o parágrafo único do art. 52 da Lei dos Partidos Políticos, que regulamentavam tal assunto. Isso justifica mudanças em nossas projeções, que levaram em consideração informações fornecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral acerca da propaganda partidária.

2. Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários

O cálculo do valor de renúncia dos defensivos agrícolas teve a metodologia alterada e passou a incorporar também a comercialização com os produtores rurais. Antes, o valor referia-se apenas à desoneração fiscal decorrente das vendas ao consumidor final, devido à impossibilidade de se mensurar a participação total do insumo no valor final do produto.

Com a mudança, foi possível elevar a transparência em relação à dimensão da renúncia fiscal concedida às indústrias de defensivos. No entanto, o valor da desoneração com a alíquota zero de PIS/PASEP e COFINS da cesta básica não foi alterado e continua considerando todo o valor da produção, o qual inclui os custos incorporados na aquisição de insumos, portanto, dos defensivos agrícolas.

ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES

Na planilha eletrônica referente a este Demonstrativo, a qual encontra-se publicada na área referente a Gastos tributários – Bases Efetivas⁷ do site da Receita Federal, são apresentadas as estimativas dos gastos tributários calculadas com base nos dados efetivos do ano calendário de 2017, estruturado em 25 (vinte e cinco) quadros.

No mesmo arquivo, nos Quadros XXVI a XXXII, apresentam-se informações sobre os gastos tributários no período de 2015 a 2020, com base em dados efetivos e projeções mais recentes.

Por sua vez, nos Quadros XXXIII a XLV, dispostos neste Documento, são disponibilizadas informações gráficas acerca dos gastos tributários, como evolução deste tipo

7 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/bases-efetivas>

de renúncia ao longo do tempo, impacto fiscal das desonerações mais relevantes, além de comparativos tanto do ponto de vista interno quanto externo.

Nomenclatura utilizada nesse relatório:

- Estimativa: representa o montante estimado do gasto tributário, com base em metodologia pré-definida, aplicada sobre uma base de dados conhecidos.
- Projeção: refere-se à projeção para anos subsequentes das estimativas, pela aplicação de índices que refletem os parâmetros macroeconômicos oficiais.

Análise dos valores estimados

O gasto tributário para o ano de 2017 foi estimado em R\$ **287,94** bilhões, representando **4,37%** do Produto Interno Bruto e **22,64%** das receitas administradas pela RFB. Esse valor representa uma elevação nominal de **7,27%** em relação ao ano anterior. Essas informações estão dispostas no Quadro VI da planilha eletrônica⁸ referente a este Demonstrativo.

Os efeitos regionais da renúncia tributária podem ser observados no Quadro II deste mesmo arquivo. Verifica-se que as regiões Sudeste e Sul obtiveram as maiores participações dos benefícios, com **52,63%** e **15,73%** respectivamente.

O Quadro II também permite comparar a renúncia tributária estimada por região com a respectiva arrecadação prevista, para o ano de 2017. Verifica-se que a região centro-oeste possui a menor renúncia tributária em relação à sua arrecadação (**15,92%**). As regiões Norte e Nordeste possuem os maiores percentuais de participação da renúncia em relação às suas respectivas arrecadações, com **90,43%** e **38,58%** respectivamente.

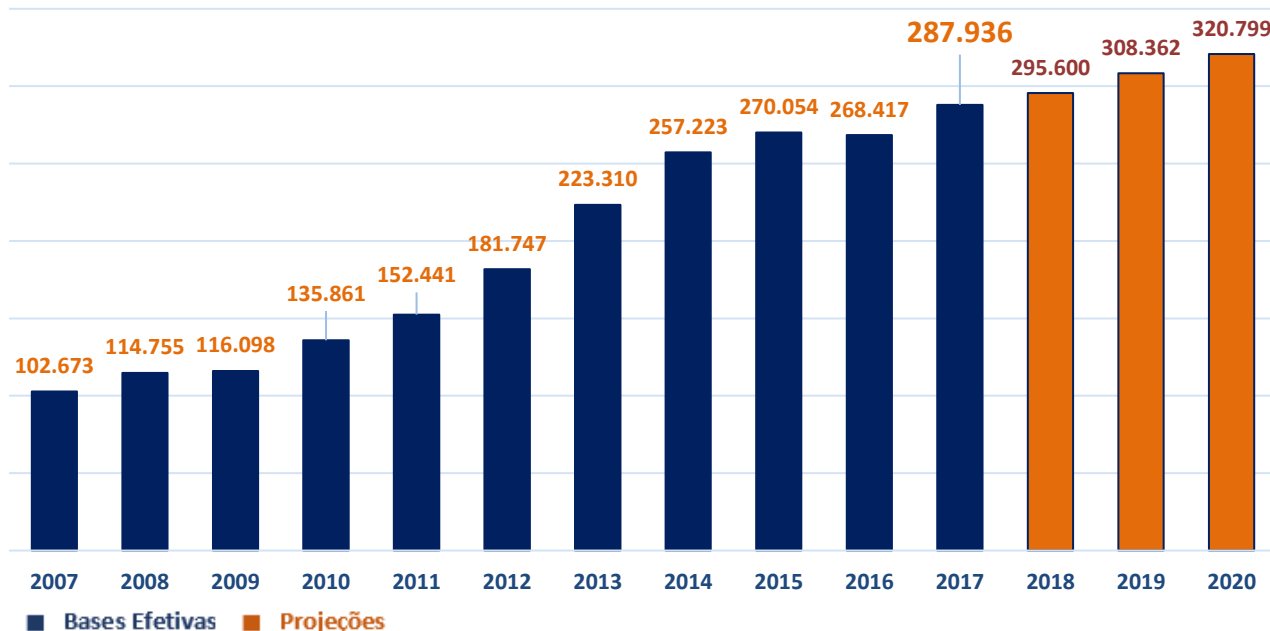
Sob a ótica orçamentária, no exercício de 2017, a previsão dos gastos tributários apontou uma concentração de **78,36%** do valor dos gastos em 5 funções orçamentárias de governo, são elas: Comércio e Serviço (**25,42%**); Saúde (**16,72%**); Trabalho (**15,52%**); Indústria (**11,10%**); e Agricultura (**9,60%**), conforme o Quadro V da planilha.

8 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/bases-efetivas>

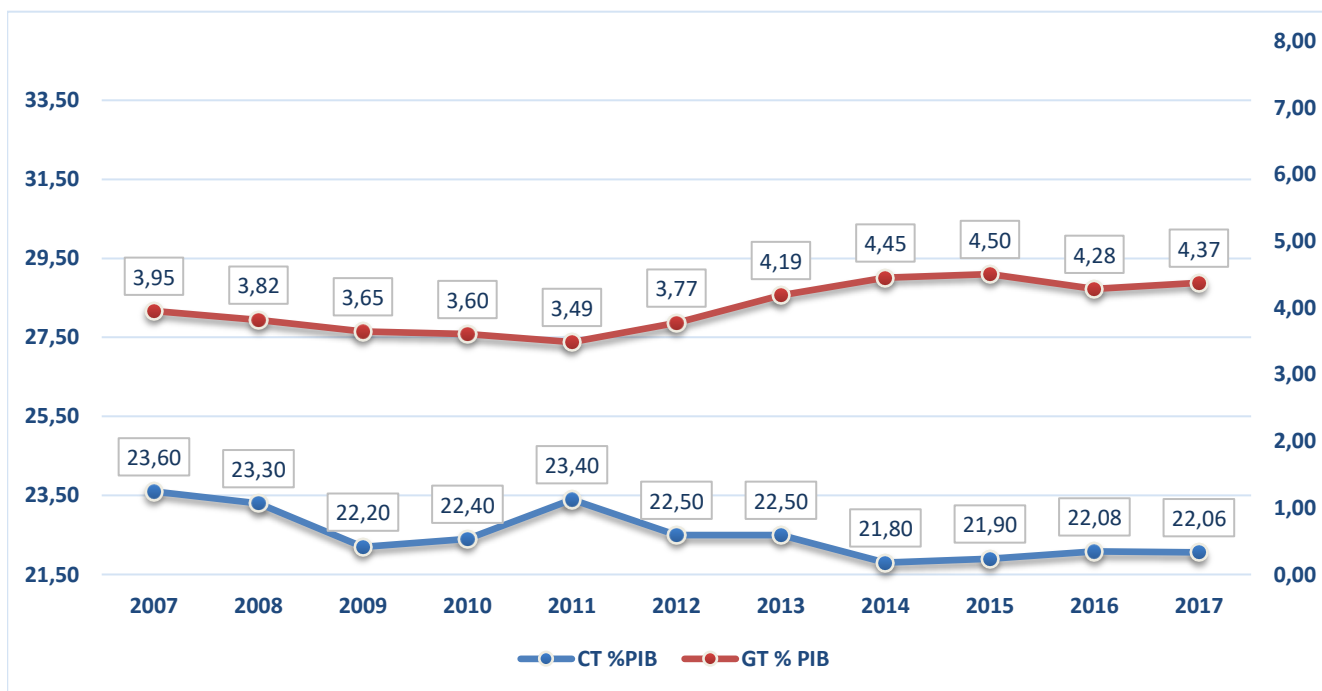
Já os Quadros VI e VII permitem observar que a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição Previdenciária são os tributos que concentram a maior parte dos gastos tributários. Os gastos relativos à COFINS representam **22,71%** do total e **0,99%** do PIB; os da Contribuição Previdenciária, **21,03%** do total e **0,92%** do PIB, seguidos do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF: **17,42%** do total e **0,76%** do PIB.

Por fim, o Quadro X, apresentado também na planilha publicada, demonstra que o Simples Nacional é o gasto tributário de maior participação no valor total (**24,94%**), seguido pelos Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF (**10,51%**), Entidades sem fins lucrativos – imunes e isentas (**9,28%**), Agricultura e Agroindústria (**8,79%**) e Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio (**6,76%**).

QUADRO XXXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
EVOLUÇÃO EM VALORES ABSOLUTOS

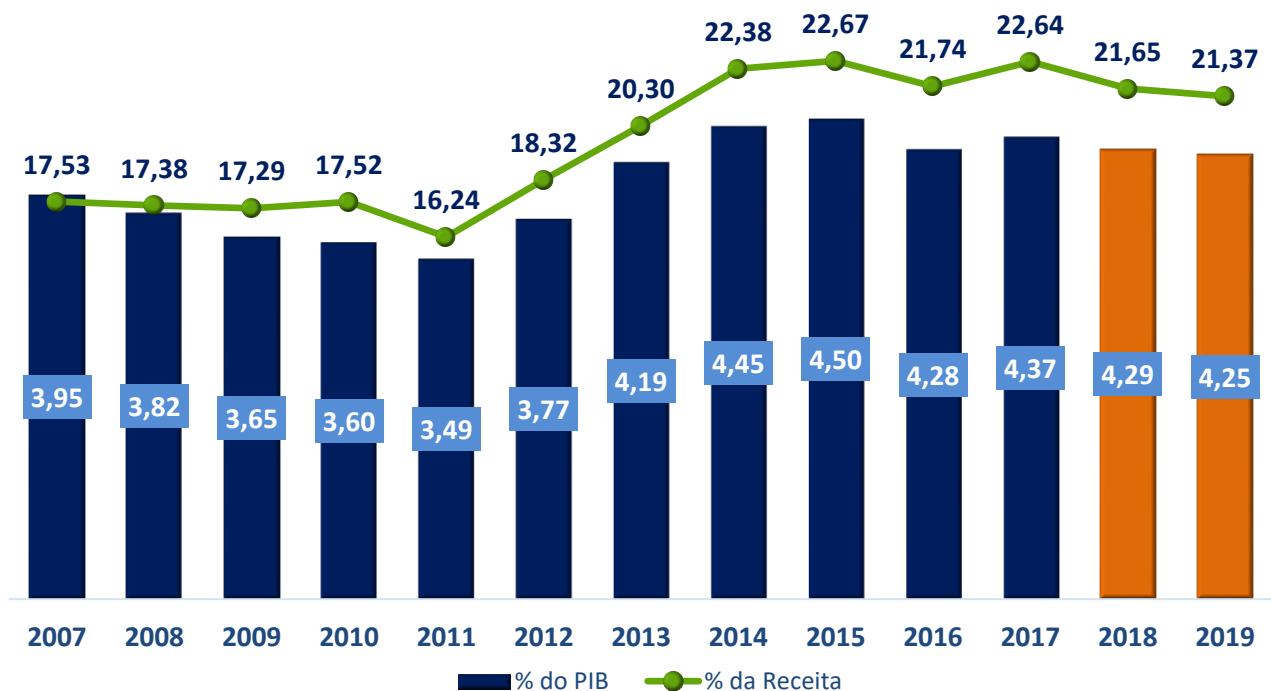


QUADRO XXXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
EVOLUÇÃO EM VALORES ABSOLUTOS EM RELAÇÃO À CARGA TRIBUTÁRIA E AO PIB



Fonte: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2017.pdf>

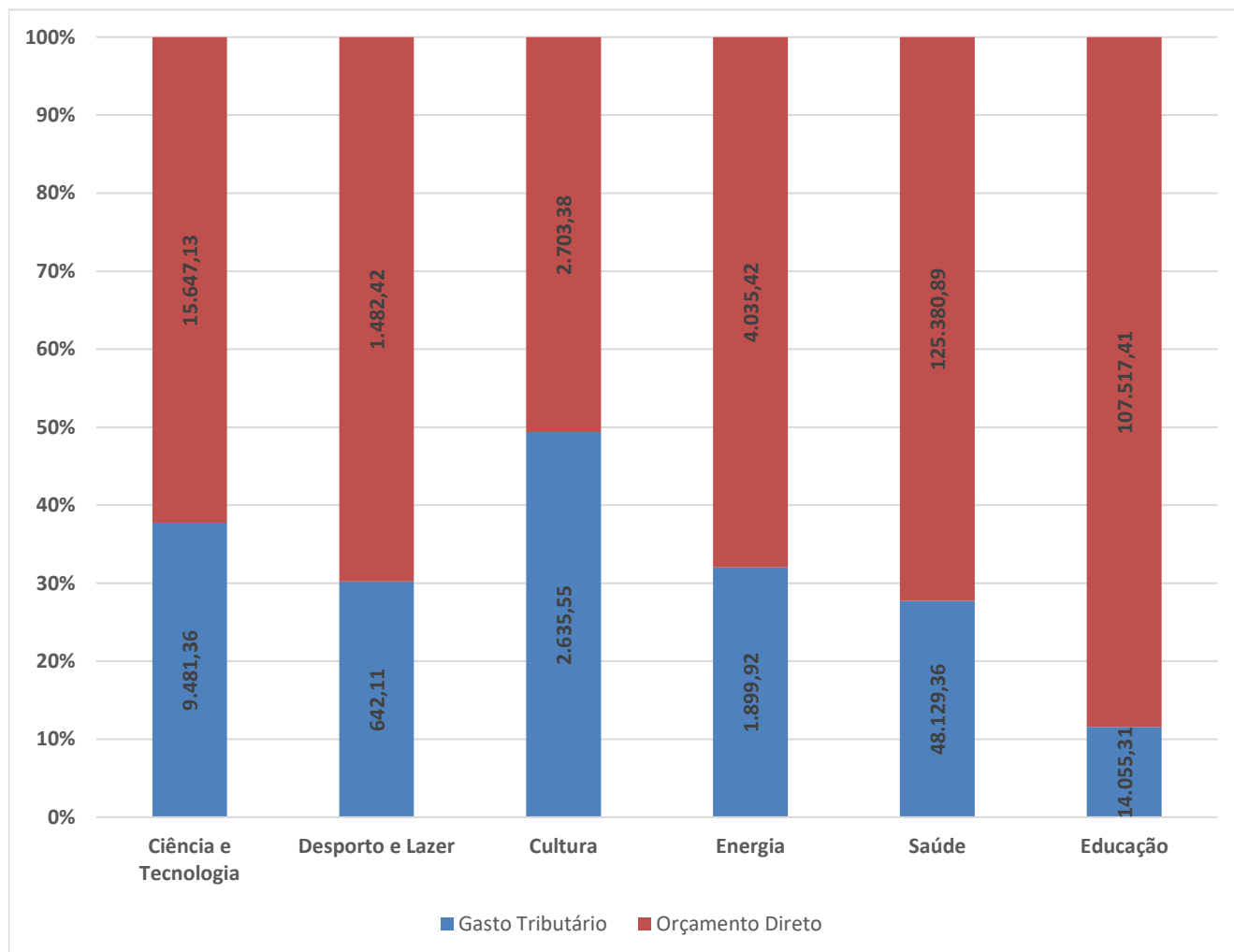
QUADRO XXXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
EVOLUÇÃO EM % DO PIB E DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



R\$ milhões

Período	PIB	Arrecadação	Gasto Tributário	Part. %	
				Na Receita	No PIB
2007	2.597.611,00	585.807,45	102.672,62	17,53	3,95
2008	3.004.881,00	660.201,04	114.755,17	17,38	3,82
2009	3.185.125,37	671.613,68	116.097,99	17,29	3,65
2010	3.770.084,87	775.603,09	135.860,98	17,52	3,60
2011	4.373.658,00	938.928,92	152.440,74	16,24	3,49
2012	4.814.760,00	992.088,61	181.747,13	18,32	3,77
2013	5.331.619,00	1.100.178,21	223.310,47	20,30	4,19
2014	5.778.952,00	1.149.166,17	257.223,37	22,38	4,45
2015	5.995.788,00	1.191.239,84	270.054,26	22,67	4,50
2016	6.269.328,00	1.234.796,82	268.417,39	21,74	4,28
2017	6.583.318,00	1.271.659,01	287.936,18	22,64	4,37
2018	6.889.176,00	1.365.279,57	295.600,13	21,65	4,29
2019	7.256.927,00	1.442.735,61	308.362,17	21,37	4,25
2020	7.556.352,60	1.519.199,03	320.798,65	21,12	4,25

QUADRO XXXVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
COMPARATIVO - GASTO TRIBUTÁRIO X ORÇAMENTO DIRETO

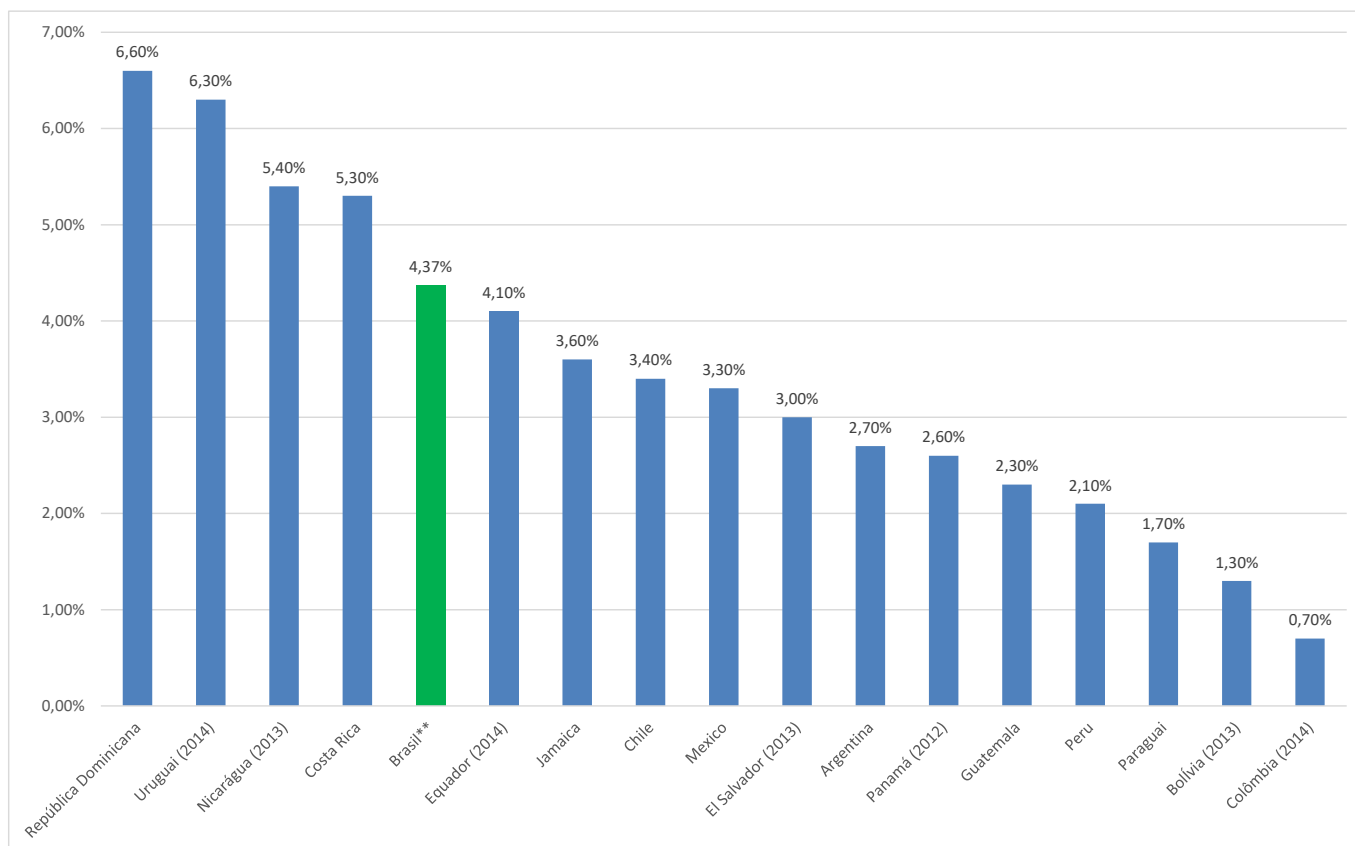


UNIDADE: R\$ Milhões

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Orçamento Ministerial*	% GT/Orçamento Ministerial
Ciência e Tecnologia	9.481,36	15.647,13	60,59%
Desporto e Lazer	642,11	1.482,42	43,32%
Cultura	2.635,55	2.703,38	97,49%
Energia	1.899,92	4.035,42	47,08%
Saúde	48.129,36	125.380,89	38,39%
Educação	14.055,31	107.517,41	13,07%

* Fonte: Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão Orçamentário - Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

QUADRO XXXVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
COMPARATIVO GASTOS TRIBUTÁRIOS EM % DO PIB - PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

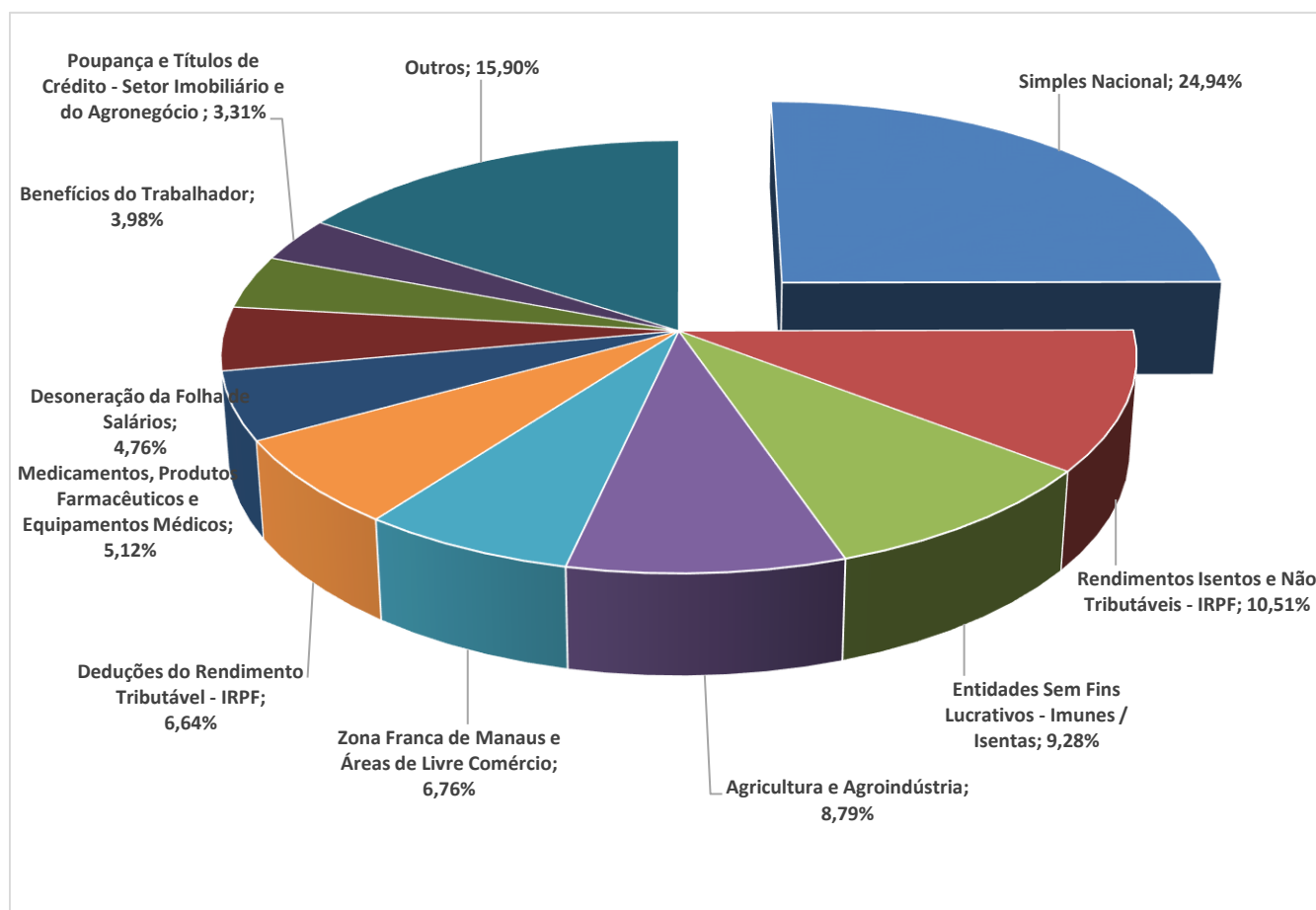


País	t=último Ano	t-2*	t-1*	t*	2017
República Dominicana	2017	6,60%	6,60%	6,40%	6,60%
Uruguai (2014)	2014	6,60%	6,40%	6,30%	6,30%
Nicarágua (2013)	2013	4,60%	5,00%	5,40%	5,40%
Costa Rica	2016	5,00%	4,90%	5,30%	5,30%
Brasil**	2017	4,50%	4,28%	4,37%	4,37%
Equador (2014)	2014	4,70%	4,70%	4,10%	4,10%
Jamaica	2016	4,40%	4,40%	3,60%	3,60%
Chile	2017	4,40%	3,40%	3,50%	3,40%
Mexico	2018	3,30%	3,70%	3,30%	3,30%
El Salvador (2013)	2013	3,10%	2,90%	3,00%	3,00%
Argentina	2017	2,60%	2,70%	3,00%	2,70%
Panamá (2012)	2012			2,60%	2,60%
Guatemala	2016	2,50%	2,50%	2,30%	2,30%
Peru	2017	2,30%	2,10%	2,20%	2,10%
Paraguai	2016	1,90%	1,70%	1,70%	1,70%
Bolívia (2013)	2013	1,00%	1,20%	1,30%	1,30%
Colômbia (2014)	2014		0,60%	0,70%	0,70%
Média		3,83%	3,57%	3,47%	3,46%

* Fonte: Inter-American Center of Tax Administrations - CIAT

** Os números apresentados são uma referência. Cada país possui a sua metodologia para o cálculo dos gastos tributários.

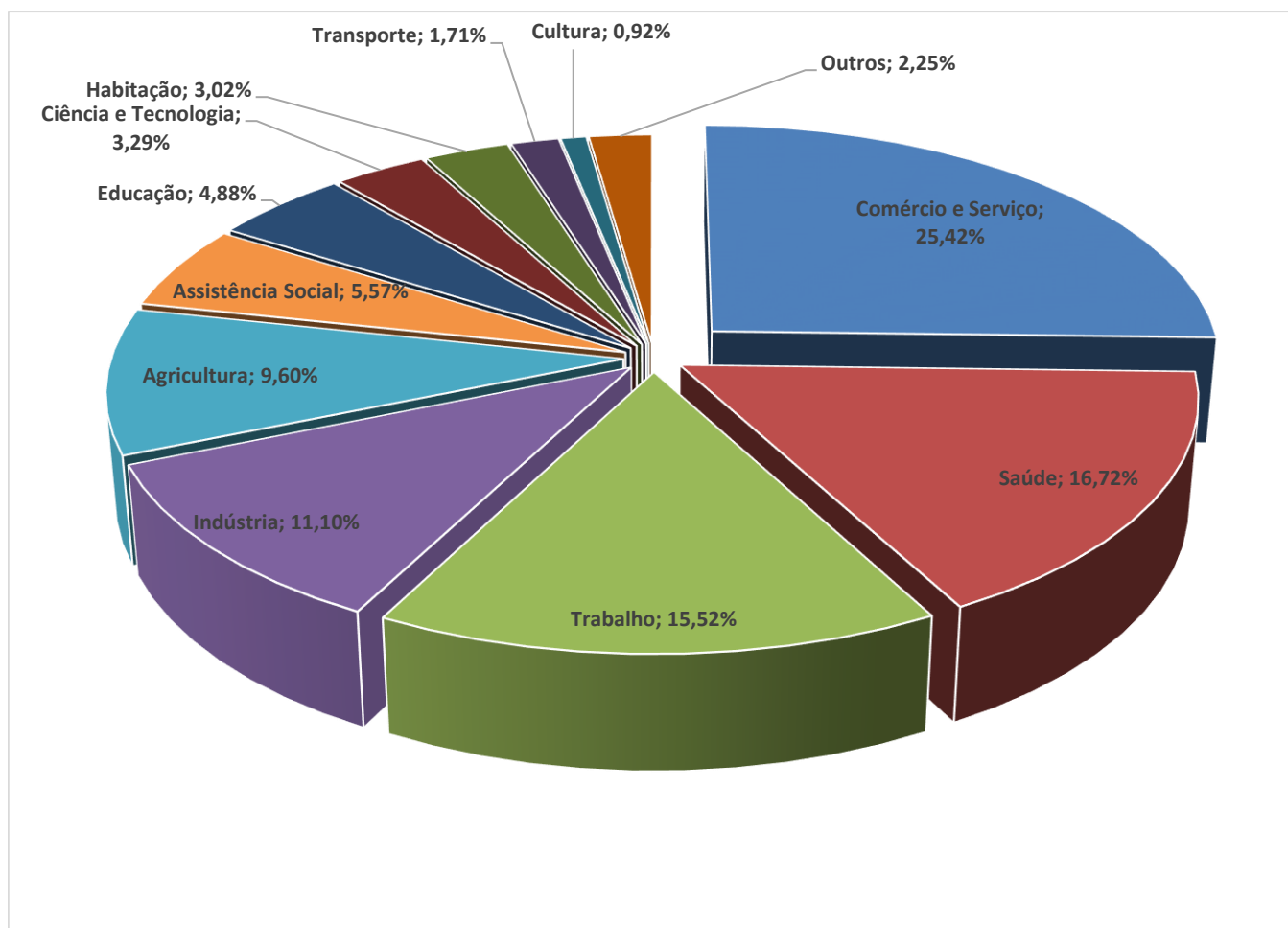
QUADRO XXXVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
MAIORES GASTOS TRIBUTÁRIOS



UNIDADE: R\$ milhões

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	71.802	24,94%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	30.271	10,51%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	26.734	9,28%
Agricultura e Agroindústria	25.312	8,79%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	19.462	6,76%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	19.133	6,64%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	14.744	5,12%
Desoneração da Folha de Salários	13.704	4,76%
Benefícios do Trabalhador	11.470	3,98%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	9.534	3,31%
Outros	45.772	15,90%
TOTAL	287.936	100%

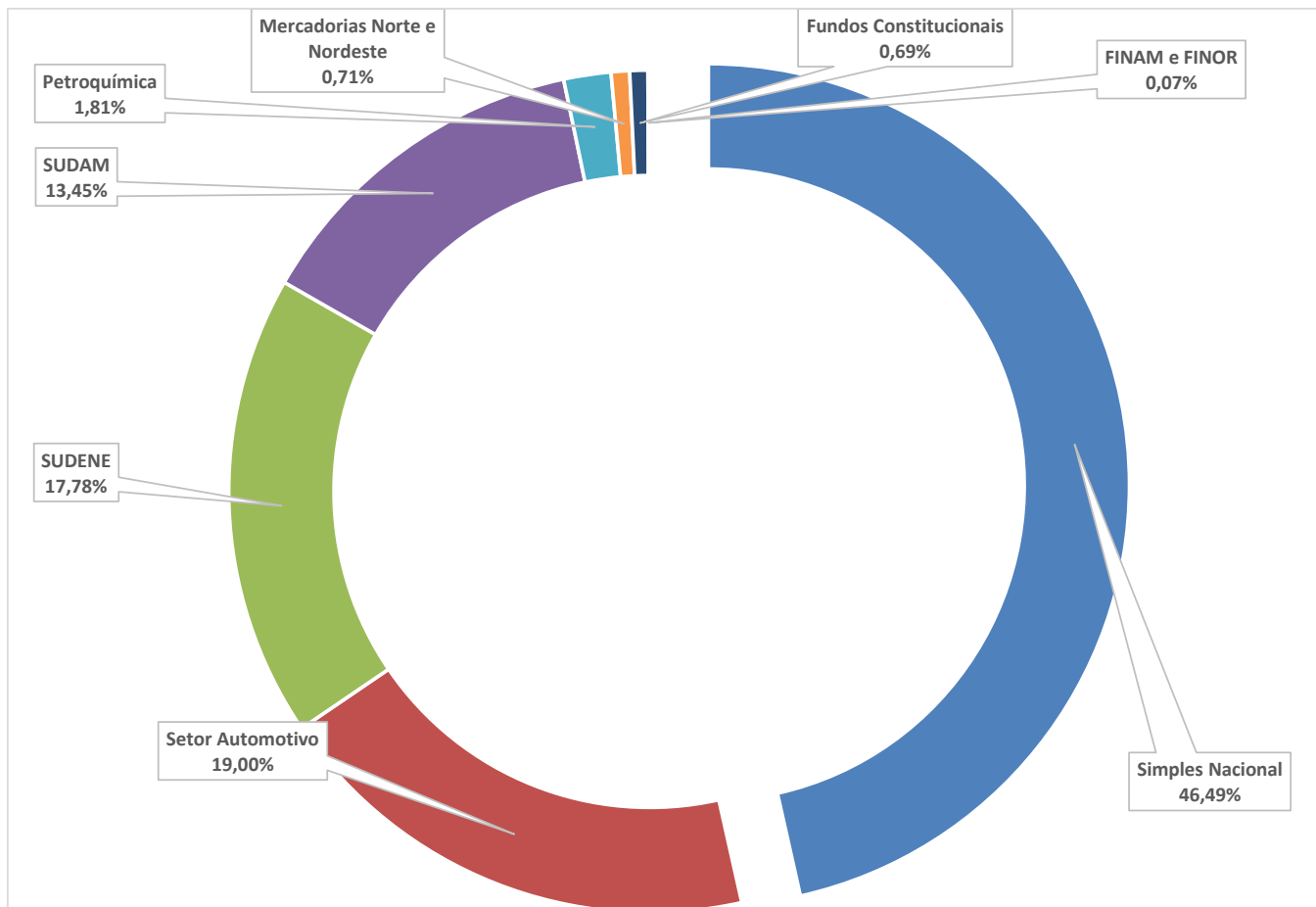
QUADRO XXXIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
MAIORES GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA



UNIDADE: R\$ milhões

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	73.198	25,42%
Saúde	48.129	16,72%
Trabalho	44.690	15,52%
Indústria	31.969	11,10%
Agricultura	27.654	9,60%
Assistência Social	16.035	5,57%
Educação	14.055	4,88%
Ciência e Tecnologia	9.481	3,29%
Habitação	8.699	3,02%
Transporte	4.927	1,71%
Cultura	2.636	0,92%
Outros	6.465	2,25%
TOTAL	287.936	100%

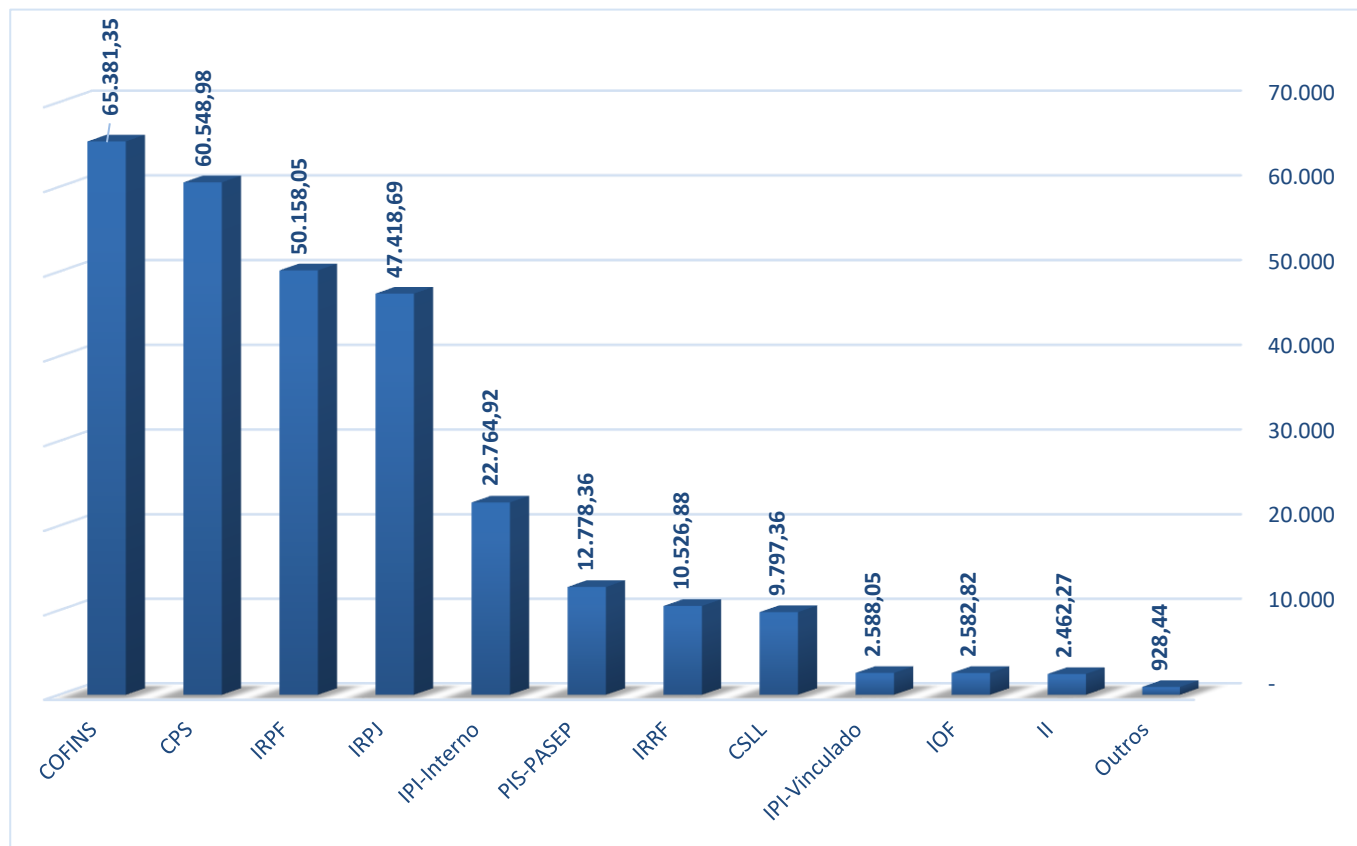
QUADRO XL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INDÚSTRIA



UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO - INDÚSTRIA	VALOR	%
Simples Nacional	10.109.820.144	31,62%
Zona Franca de Manaus	8.800.593.424	27,53%
Setor Automotivo	4.131.434.000	12,92%
SUDENE	3.865.180.480	12,09%
SUDAM	2.924.579.895	9,15%
Inovar-Auto	1.386.012.555	4,34%
Petroquímica	394.291.706	1,23%
Mercadorias Norte e Nordeste	153.702.343	0,48%
Fundos Constitucionais	150.437.451	0,47%
Amazônia Ocidental	37.150.801	0,12%
FINAM e FINOR	15.433.084	0,05%
TOTAL	31.968.635.882	100%

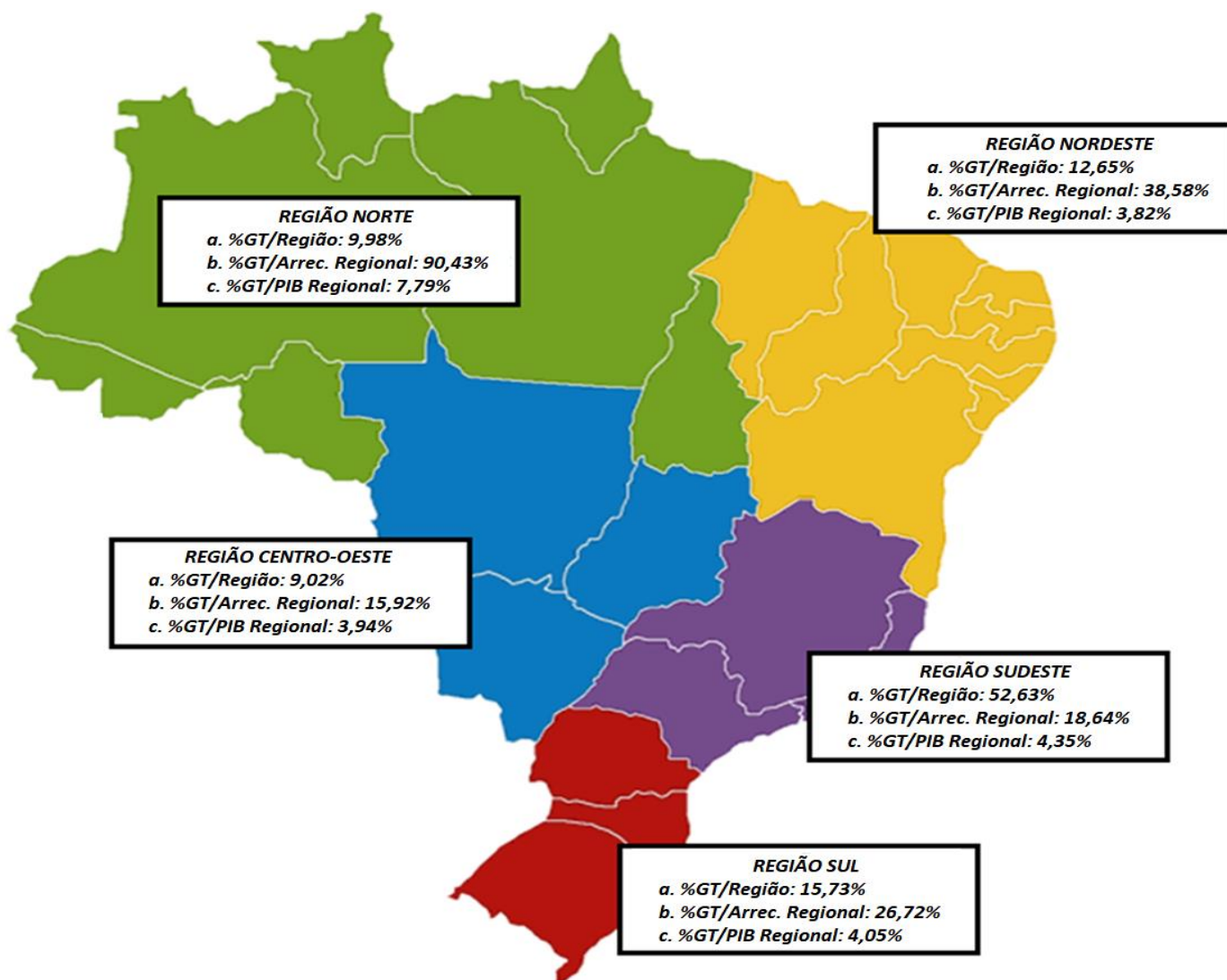
QUADRO XLI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TRIBUTOS



UNIDADE: R\$ milhões

TRIBUTOS	VALOR	%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	65.381,35	22,71%
Contribuição para a Previdência Social - CPS	60.548,98	21,03%
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	50.158,05	17,42%
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	47.418,69	16,47%
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	22.764,92	7,91%
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12.778,36	4,44%
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	10.526,88	3,66%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	9.797,36	3,40%
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	2.588,05	0,90%
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.582,82	0,90%
Imposto sobre Importação - II	2.462,27	0,86%
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	885,62	0,31%
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	41,84	0,01%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,98	0,00%
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0,00	0,00%
TOTAL	287.936,18	100,00%

QUADRO XLII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
POR REGIÃO GEOGRÁFICA - PIB - ARRECADAÇÃO



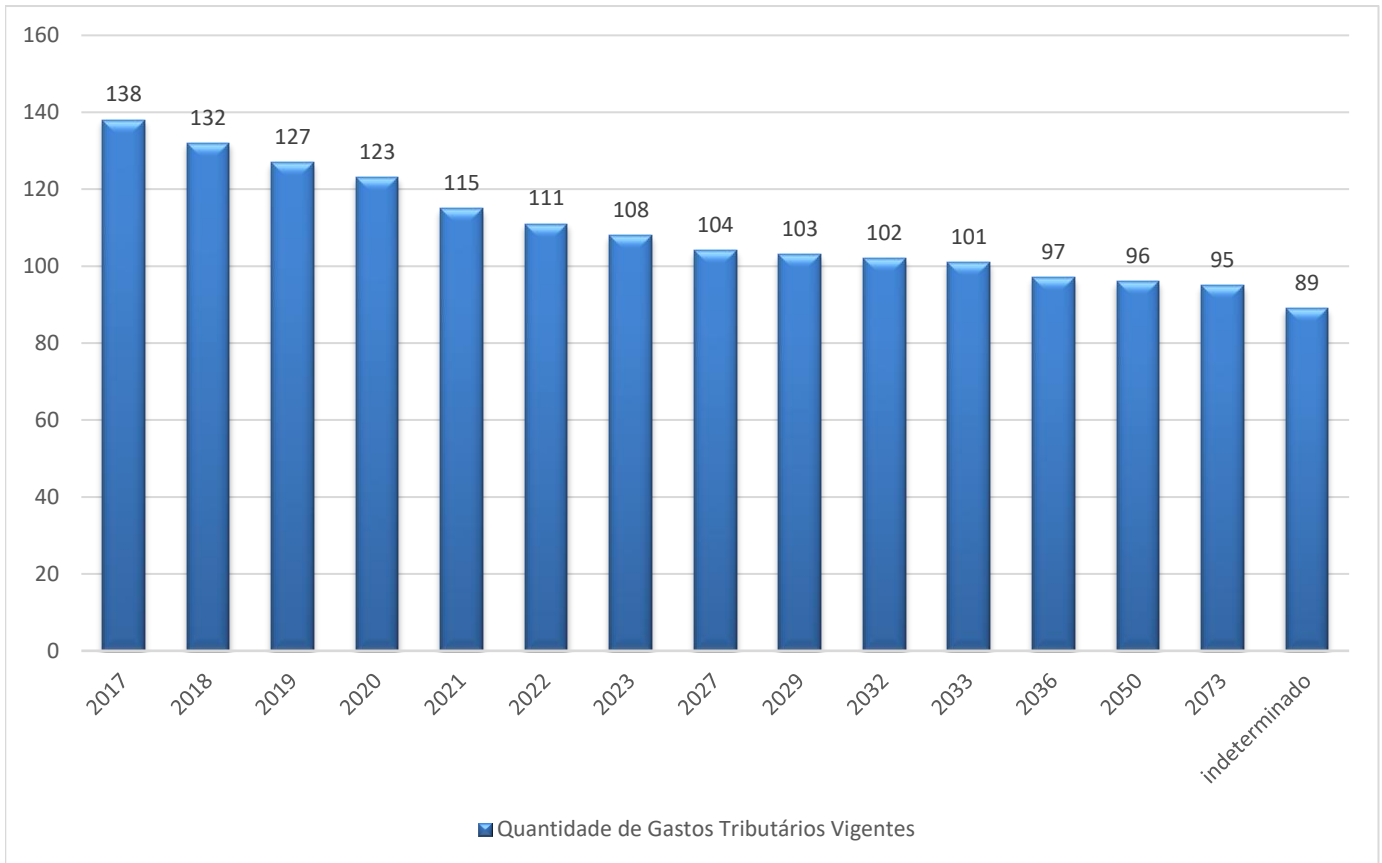
UNIDADE: R\$ Milhões

REGIÃO	Gasto Tributário	% GT/Região*	% GT/Arrecadação Regional	% GT/PIB Regional**
NORTE	28.722	9,98	90,43	7,79%
NORDESTE	36.432	12,65	38,58	3,82%
CENTRO-OESTE	25.960	9,02	15,92	3,94%
SUDESTE	151.533	52,63	18,64	4,35%
SUL	45.289	15,73	26,72	4,05%
TOTAL	287.936	100,00	22,64	4,37%

*Fonte: RFB / IBGE

**Exceto CPSS

QUADRO XLIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2017
QUANTIDADE DE GASTOS TRIBUTÁRIOS VIGENTES



Ano	Quantidade de Gastos Tributários a serem encerrados no período	Quantidade de Gastos tributários Vigentes
2017	6	138
2018	5	132
2019	4	127
2020	8	123
2021	4	115
2022	3	111
2023	4	108
2027	1	104
2029	1	103
2032	1	102
2033	4	101
2036	1	97
2050	1	96
2073	6	95
indeterminado		89
Total de Gastos Tributários Vigentes		138

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA, P. Y JORRATT M. [2002] “Medición del Gasto Tributario em Chile”. Documento presentado en el Seminario Regional de Política Fiscal, CEPAL.

BID. Los presupuestos de gastos tributários. Conceptos y desafíos de implementación. 2009.

CIAT. Manual de Boas Práticas na Medição de Gastos Tributários – Uma experiência Iberoamericana. Panamá, 2011.

CIAT. La medición y control de la erosión de las bases tributarias: Los gastos tributários y la evasión tributaria. 40ª Asamblea General. Chile.

PARTHASARATHI, Shome. Tax Policy Handbook. Washington, D.C, International Monetary Fund, 1995.

SEGURA, José V. Sevilla. Política Y Técnica Tributárias. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 2004.

**ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES
E PRORROGAÇÕES**

QUADRO XLIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS IDENTIFICADOS A PARTIR DE 2015 - POR TRIBUTOS*

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM; • Cont. Previdência Social; • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ; • IRRF; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015
Equipamentos Desportivos	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015
Programa de Inclusão Digital	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05, Lei 13.097/15, art. 5º, MP 690, art. 9º.	31/12/2015
PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	31/12/2015
Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.	31/12/2015
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 9.808/99, art. 4º.	31/12/2015

Álcool	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 12.859/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	31/12/2016
Papel - Jornais e Periódicos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016
REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016
REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno. 	Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016
Vale-Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 12.761/12, art. 10.	31/12/2016
PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017
PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS. 	Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.	31/12/2017
FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.	31/12/2017

Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12.	31/12/2017
Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM; • Cont. Previdência Social; • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ; • IRRF; • II; • IOF; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.780/13. Decreto nº 8.463.	31/12/2017
Creches e Pré-Escolas	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ. 	Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º	31/12/2018
Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei 12.375/10, art. 5º, Lei 13.097/15, art. 7º, Decreto 7.619/2011	31/12/2018
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 12.715/12, art. 35 e 37.	31/12/2018
Atividade Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44	31/12/2019
Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.	31/12/2019

Atividade Audiovisual - Dedução IR	• IRPJ.	Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45.	31/12/2019
RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	• COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado.	Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	31/12/2019
Desoneração da Folha de Salários	• Cont. Previdência Social.	Lei nº 12.546/12, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei nº 13.161/15; Lei nº 13.202/15.	31/12/2020
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	• IRPF.	Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII	31/12/2020
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	• IRPF.	Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;	31/12/2020
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	• COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Vinculado.	Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020
RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira	• COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado.	Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020
Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste	• IPI-Interno.	Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Lei 12.973/14; Lei 13.043/2014; Decreto 7.422/10.	31/12/2020
Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	• IPI-Interno.	Lei 12.407/11.	31/12/2020

Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	• IPI-Interno.	Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	31/12/2021
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	• IRPJ.	Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei nº 13.169/15, art. 10.	31/12/2021
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	• IRPJ.	Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei nº 13.169/15, art. 10.	31/12/2021
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	• IPI-Interno.	Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126	31/12/2021
Incentivo ao Desporto	• IRPF; • IRPJ.	Lei 11.438/06. Lei nº 13.155/2015, artigo 43.	31/12/2022
Leasing de Aeronaves	• IRPF.	Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89.	31/12/2022
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	• CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • IRPJ; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. • IPI-Interno; • IPI-Vinculado.	Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei nº 13.169/15.	22/01/2022
Rota 2030	• CSLL; • IRPJ; • II; • IPI-Interno.	MP 843, artigos 2º, 11, 20, 21 e 24; Lei 13.755/2018.	31/07/2023
SUDAM - Redução por Reinvestimento	• IRPJ.	Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2023
SUDENE - Redução por Reinvestimento	• IRPJ.	Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2023

Rota 2030	• IPI-Interno.	MP nº 843/18, art. 2º; Lei nº 13.755/18, art. 2; Decreto nº 9.557/18, art.42.	31/12/2027
Informática e Automação	• IPI-Interno.	Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06	30/04/2020
Informática e Automação	• CSLL.	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	31/12/2029
Informática e Automação	• IRPJ.	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	31/12/2029
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	• COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado.	Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013	22/03/2032
SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital	• IRPJ.	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	• IRPJ.	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	31/12/2033
SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital	• IRPJ.	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	• IRPJ.	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	31/12/2033
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	• CIDE; • IRPJ.	Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º, arts. 5º e 65; Lei nº 13.169/15, art. 12.	31/12/2036
Áreas de Livre Comércio	• II; • IPI-Vinculado.	Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050

Áreas de Livre Comércio	• IPI-Interno.	Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15	31/12/2050
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	• II.	D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	• IPI-Interno.	D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	• COFINS.	Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	• PIS-Pasep.	Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	• COFINS.	Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65	05/10/2073
Aerogeradores	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - crédito presumido	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 10.925/2004, art. 8º.	indeterminado

Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.925/04, arts. 1º, Inciso II.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	indeterminado
Água Mineral	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 12.715/12, art. 76	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.	indeterminado
Amazônia Ocidental	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei 12.469/11; Lei 13.149/15	indeterminado
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04	indeterminado
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado
Associações de Poupança e Empréstimo	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º; Lei 9.430/96, art. 57.	indeterminado
Atividade Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF. 	Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72	indeterminado
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado
Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	indeterminado
Biodiesel	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	indeterminado
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado

Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado
Despesas com Educação	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.	indeterminado
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.	indeterminado
Despesas Médicas	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 9.250/95, art. 8º, II, a	indeterminado
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ. 	Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ. 	Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado
Dona de Casa	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social. 	Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado
Embarcações	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Vinculado. 	Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º,I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado
Empresa cidadã	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 11.770/08.	indeterminado
Entidades Filantrópicas	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social. 	Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado

Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 13.043/14, art. 70.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Vinculado. 	Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Exportação da Produção Rural	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social. 	Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	indeterminado
Financiamentos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado
Fundos Constitucionais	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado
Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF; • IRPJ. 	Lei 8.069/90, art. 260; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art 22; Lei 12.594/12, art. 87.	indeterminado
Fundos do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF; • IRPJ. 	Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.	indeterminado
Funrural	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social. 	Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.	indeterminado

Gás Natural Liquefeito	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado
Horário Eleitoral Gratuito	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art. 99; Decreto 7.791/2012.	indeterminado
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	indeterminado
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado
Inovação Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ; • IRRF; • IPI-Interno. 	Lei 11.196/05, arts. 17, 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º; Decreto 5.798/06.	indeterminado
ITR	<ul style="list-style-type: none"> • ITR. 	Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	indeterminado
Livros	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.033/04, art. 6º.	indeterminado
Livros, Jornais e Periódicos	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Vinculado. 	Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	indeterminado
Medicamentos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.147/00.	indeterminado
MEI - Microempreendedor Individual	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social. 	Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado
Mercadorias Norte e Nordeste	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.	indeterminado

Minha Casa, Minha Vida	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ. 	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º; Lei nº 13.970/2019, arts.1º a 3º.	indeterminado
Motocicletas	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto 9.017/17.	indeterminado
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	indeterminado
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	indeterminado
Pesquisas Científicas	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM. 	Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.	indeterminado
Petroquímica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.	indeterminado
Poupança	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF. 	Lei 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado
Previdência Privada Fechada	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ. 	Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado
Produtos Químicos e Farmacêuticos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	indeterminado
Programa Nacional de Apoio à Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.	indeterminado
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF. 	Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ. 	Lei 11.096/05.	indeterminado
Rede Arrecadadora	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS. 	Lei 12.844/13, art. 36.	indeterminado

REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF. 	Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII	indeterminado
Seguro Rural	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10, art. 22, III	indeterminado
Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ; • IPI-Interno. 	Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.	indeterminado
SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	indeterminado
SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	indeterminado
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado
Termoeletricidade	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	indeterminado
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	indeterminado
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF. 	Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado
Transporte Coletivo	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 12.860/13.	indeterminado
Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado

* De acordo com a legislação vigente até fevereiro de 2019.

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante ·

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

QUADRO XLV
GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Academia Brasileira de Letras - ABL	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A; Lei nº 13.353/2016, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 13.353, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • CONDECINE; • IOF. 	Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015
Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> • IOF. 	Lei 9.808/99, art. 4º, II; MP 517/10; Lei 12.431/2011, art. 22	31/12/2010
Equipamentos Desportivos	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 13.353, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • CONDECINE. 	Lei 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX. Decreto nº 8.463, art. 7º, § 1º, VIII e IX; Decreto nº 8.463.	31/12/2017
Programação	<ul style="list-style-type: none"> • CONDECINE. 	MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	indeterminado
PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	31/12/2015
REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017
RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2020
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020
Vale-Cultura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei 12.761/12, art. 10.	31/12/2016
Trem de Alta Velocidade	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante ·

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social
CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física
IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
II - Imposto sobre Importação
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas
IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

QUADRO XLVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS INCLUÍDOS NESTE DEMONSTRATIVO

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	• IRRF.	Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	Indeterminado
Informática e Automação	• CSLL.	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	31/12/2029
Informática e Automação	• IRPJ.	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei nº 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	31/12/2029

Legenda:

Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

QUADRO XLVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS ENCERRADOS EM 2017 (FIM DA VIGÊNCIA LEGAL)

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017
FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ. 	Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017
Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno. 	Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	31/12/2017
Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM; • Cont. Previdência Social; • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ; • IRRF; • II; • IOF; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2017

PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22 e 66	22/01/2017
---	---	------------------------------------	------------

Legenda:

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

QUADRO XLVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS PRORROGADOS A PARTIR DE 2017*

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR	PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL
RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	26/03/2017	31/12/2019
Mercadorias Norte e Nordeste	AFRMM	Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei 11.482/07, art. 11; Lei 11.033/04, art. 18; Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único; Lei 12.507/11, art. 3º; MP 762/16; Lei 13.458/17.	08/01/2019	08/01/2022
SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital	IRPJ	Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2028	31/12/2033
SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	IRPJ	MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2028	31/12/2033

SUDAM - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2018	31/12/2023
Minha Casa, Minha Vida	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ. 	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º; Lei nº 13.970/2019, arts.1º a 3º.	31/12/2018	Indeterminado

* De acordo com a legislação vigente até fevereiro de 2020.

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

CONTROLE DE VERSÕES

a. Versão: 1.0

Data: 2 de abril de 2020.

Descrição: publicação do Demonstrativo dos Gastos Tributários Bases Efetivas – 2017
- Série 2015 a 2020.